



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 172/09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., VISANDO A REFORMA DA PISTA DE SKATE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 21/01/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.057/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO


O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vencendo-se em 25/11/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 28 III. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Marcos Elísio Gomes Eras

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª